



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE MINAS GERAIS

APROVADO

08 / 02 / 2024

REQUERIMENTO 006/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Volta Grande / MG
Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, artigo 176 da Constituição Estadual e artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja dirigido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, meus questionamentos emergidos de solicitações verbais que venho recebendo do magistério municipal, referente ao recebimento do 1/3 de férias pelos professores que acumulam dois cargos na educação municipal.

Justificativa

O dever desta Casa Legislativa, além de legislar, como o próprio nome sugere, é fiscalizar os atos do executivo e também primar pela qualidade e efetividade das ações que são prestadas. Desta forma, para que possamos responder os questionamentos reportados, precisamos às motivações das ações que estão em andamento. Em cumprimento ao nosso dever de portar a voz da população, propomos este requerimento.

É de costume do Poder Executivo Municipal o pagamento do 1/3 Constitucional de férias aos professores que desempenham suas funções em dois cargos, de maneira conjunta, este ano a classe foi surpreendida com o pagamento de apenas uma das férias, sem nenhuma explicação, e sem prévia comunicação. Considerando que não temos acesso imediato ao instrumento que norteou essa decisão inédita no município, questiono:

Questionamentos

- Costumeiramente os professores municipais recebiam o 1/3 de férias referente aos cargos que exerciam na mesma data, o que motivou essa mudança de procedimento?
- Há um cronograma de concessão da mesma, ou deveremos protocolizar requerimento pleiteando seu recebimento?
- Houve algum instrumento normativo editado comunicando a mudança imposta? Caso sim, onde podemos localizar?
- Sendo a resposta da alínea "c" negativa sugiro que, em respeito à classe, editem circular que elucide eventuais dúvidas, ou criem um canal para esclarecimento aos interessados.
- Considerando que o gozo das férias transcorreu da mesma forma como nos demais anos, não foi possível compreender como o pagamento não ocorreu, esclareça-nos essa questão.

Plenário Georgina Paixão Godoy, 06 de fevereiro de 2024.


Alexandrina Monteiro Abreu Brum

Avenida Antonio Ribeiro dos Reis Filho, n. 64 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG
www.voltagrande.cam.mg.gov.br